



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **INDICAÇÃO Nº \_\_\_ / 2021**

*Realize urgente estudo aprofundado, minucioso e célere a fim de avaliar se Indaiatuba está preparada, com as devidas autorizações e atendendo a legislação pertinente para receber a tecnologia 5G.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal realize urgente estudo aprofundado, minucioso e célere a fim de avaliar se Indaiatuba está preparada, com as devidas autorizações e atendendo a legislação pertinente para receber a tecnologia 5G. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

### **Justificação**

O Governo Federal, através da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), concluiu no dia 05/11/2021 o Leilão do 5G, que permite que as empresas vencedoras ofereçam o serviço de internet de quinta geração no país. A instalação da nova tecnologia deverá seguir um cronograma definido pelo Ministério das Comunicações, que prevê o atendimento, na primeira etapa, de todas as capitais do país até julho de 2022.

Para que o referido calendário possa ser atendido, os estados e municípios devem estar preparados, levando em conta fatores como a facilitação de licenciamento para infraestruturas de pequeno porte, procedimentos simplificados para obtenção de licenças e a dispensa de um novo licenciamento para incluir novas tecnologias ou infraestrutura no local.

Neste sentido, a Prefeitura precisa estar preparada para oferecer atendimento rápido às empresas de telecomunicações.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Além disso, os municípios que tiverem modernizado sua legislação municipal, estando principalmente adequados à Lei Geral das Antenas (Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015 regulamentada pelo Decreto nº 10.480, de 1º de setembro de 2020), que garante maior segurança jurídica para as empresas de telecomunicações, serão priorizados pelas operadoras na implantação do 5G, tecnologia que vem para revolucionar e facilitar a vida de todos através de uma conexão jamais vista em nossa história e que deve acelerar ainda mais a digitalização e o desenvolvimento pleno da Internet das Coisas (IoT).

Por isso, indico seja feito urgente estudo aprofundado, minucioso e célere a fim de avaliar se Indaiatuba está preparada, com as devidas autorizações e atendendo a legislação pertinente para receber a tecnologia 5G ou se há necessidade de adequação que o Poder Executivo poderá protocolar na Câmara Municipal, para sua regular tramitação e votação.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2021.

Luiz Carlos Chiaparine  
**Vereador**